



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CÓPIA**



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**Nº 132/2011**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº591/ERFOR/06**

**ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ITAPIUNA - AMOI**

**UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA - URFOR**

**IPHAN**

**CONTEÚDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 591/ERFOR/06

- FICHA DE INSPEÇÃO

CHECK-LIST Nº 123/URFOR/2008

PLANTA BAIXA

OFÍCIO Nº 326/2007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

CARTA S/Nº PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 132/2011,  
DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º  
591/ERFOR/06, DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE  
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA  
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE  
PERMISSÃO DE USO, bem como da documentação e as demais informações  
relativas ao referido termo de permissão, relacionadas em anexo, as quais fazem  
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo de permissão, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao termo de permissão para a execução das atribuições de que trata o  
Art. 9º da Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

**TERMO PARTICULAR DE  
PERMISSÃO DE USO  
Nº 591/ERFOR/06**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
(TPU Nº 59//ERFOR/06)

TERMO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO QUE  
A RFFSA/ERFOR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE  
FORTALEZA, dá a(o), ASSOCIAÇÃO DOS  
MOTOTAXISTAS DE ITAPIUNA - AMOI, CNPJ  
04.227.335/0001-06, na forma abaixo declarada:

Pelo presente instrumento lido e afirmado pelas partes na presença das testemunhas que subscrevem, a RFFSA- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Em Liquidação, Escritório Regional Fortaleza, com sede na Praça Castro Carreira, s/n - Centro, Fortaleza - CE., registrada no CNPJ: sob o nº 33.613.332/0006-05, ora representada pelo Engenheiro DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES, brasileiro, casado, CPF: 043.1431.603-10, residente e domiciliado à Av. Tenente Lisboa, nº 3571- Bairro Ellery, Fortaleza - CE., aqui doravante denominada PERMITENTE, dá a(o) ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ITAPIUNA - AMOI, CNPJ 04.227.335/0001-06, representada por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS MACIEL ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1100864 - SSP-CE., CPF 166.791.213-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 05 - Centro, Itapiuna - CE., a seguir designado simplesmente PERMISSIONÁRIO(A), para receber em permissão de uso, a título precário, como efetivamente o recebeu, em consonância com o presente TERMO, o imóvel, localizado na Praça da Estação s/n - Centro - Itapiuna - CE., denominado ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITAPIUNA. Patrimônio nº 1220616/4-0000.

O(A) PERMISSIONÁRIO(A) se obriga a observar, rigorosamente, no decorrer da permissão de uso de que trata este TERMO, as normas, instruções, regulamentos, circulares e quaisquer outros atos emanados da PERMITENTE, que tenham por objetivo disciplinar a utilização de terrenos, pertencentes ao seu acervo, destacando-se as seguintes estipulações:

1 - O imóvel, ora dado em permissão de uso, tem sua utilização restrita ao permissionário sendo expressamente proibida a sua cessão, empréstimo ou locação, total ou parcial, em qualquer hipótese.

2 - A utilização do terreno no que lhe for pertinente, tem fundamento nas "NORMAS PARA PERMISSÃO DE USO DE COMERCIAIS PERTENCENTES A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A" aprovadas pela RD Nº 41/93, de 09/11/93, da Diretoria Executiva da PERMITENTE, declarando o(a) PERMISSIONÁRIO(A), para todos os fins e efeitos, ter pleno conhecimento do inteiro conteúdo das aludidas "NORMAS" e que a elas se submete, integralmente, assim como, aos demais atos que a todo o tempo estejam em vigor na PERMITENTE e que disciplinem, direta ou indiretamente, a permissão de uso de terrenos.

3 - A permissão de uso, de que trata este TERMO, tem caráter, eminentemente, transitório ou precário, por força do disposto no Decreto nº 1832, de 04.03.96, Regulamento dos Transportes Ferroviários podendo ser, assim, a todo tempo, livremente cancelada pela PERMITENTE, independentemente de aviso notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

4 - Pelo uso autorizado neste TERMO, pagará o(a) PERMISSIONÁRIO(A), a quantia mensal de R\$ 100,00 ( CEM REAIS ), sujeitando-se a contraprestação mensal aqui referida reajustamento, para cada período de 12 (DOZE) meses consecutivos da vigência da permissão de uso do imóvel, reajustamento este que será feito através de livre negociação entre as partes.

5 - A presente permissão de uso terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo.

6 - O vencimento da contraprestação, pela permissão de uso, correspondente a cada mês ocorrerá aos quinze dias do mês subseqüente.

7 - O pagamento da contraprestação mensal será levado a efeito junto aos bancos credenciados para este fim, pela PERMITENTE, com observância ao regime de "CARNET", mediante desconto em folha de pagamento, ou nas estações por meio do Recibo de Arrecadação (RADI), ficando a escolha do sistema critério da PERMITENTE. Cabe ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) dirigir-se à Administração da PERMITENTE, ou a outro local por ela designado, para apanhar o "CARNET" de pagamento das contraprestações mensais. Na falta do "CARNET", ou impossibilidade de pagamento na estação, compete ao(a) PERMISSIONÁRIO(A) solicitar à PERMITENTE, a emissão da Guia de Recolhimento (GR), por meio dela, providenciar o pagamento onde lhe for indicado.

# FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: <b>FORTALEZA - CE</b>	
CONVENIENTE : ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ITAPIUNA - AMOI	
LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITAPIUNA – CE	DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES	MAT: 12.034.403-3
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: <b>TERMO PARTICULAR DE PERMISSAO DE USO 591/ERFOR/06 DE 01/07/2006</b>	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:  ➤ CHECK-LIST: 123/URFOR/2008 ➤ OFÍCIO 326/2007 PREF.MUNIC. DE ITAPIUNA ➤ CARTA S/Nº DA PREFEITURA, ENCAMINHADA A SPU ➤ PLANTA BAIXA ➤ PLANILHA RESUMO.	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:	
 Diógenes José Tavares Linhares Mat. 12034403-3 Chefe da Unidade Regional Fortaleza URFOR - Extinta RFFSA	IPHAN

CHECK-LIST 123/URFOR/2008



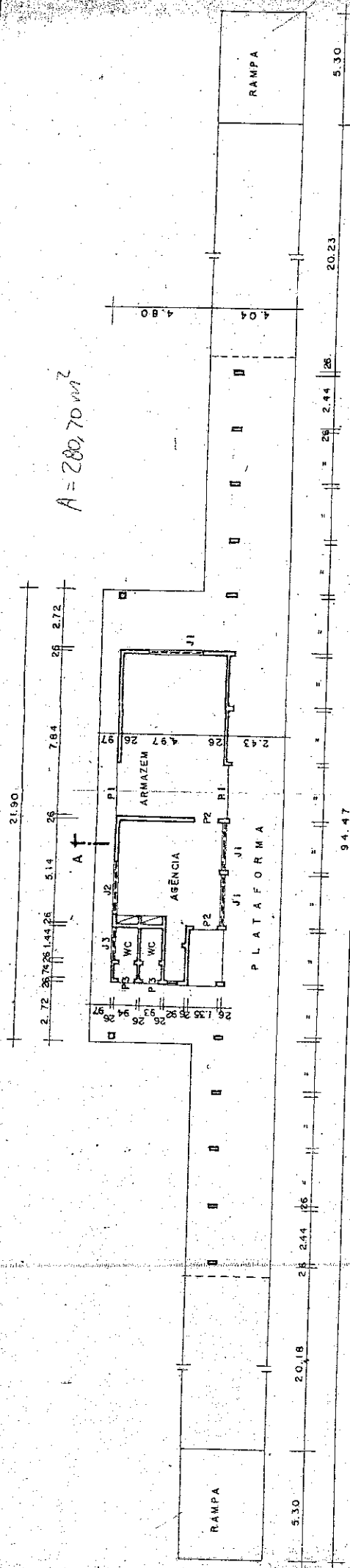


**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**  
**Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Inventariação da Extinta REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA (URFOR)			
CHECK-LIST No: 123 / URFOR / 2008			
No. Processo: 11-031896	UF: CE	CEP: 62740000	IPTO/ITR:
No. Patrimônio: 1220616-0	Município: ITAPIUNA	Localização: ESPLANADA DE ITAPIUNA-S/N CENTRO	
NBP Terreno: 1022037-6	Trecho Inicial: PARANGARA	Trecho Final: QUIXERAMOBIM	
Descrição do Bem: PREDIO DA ESTACAO FERROVIARIA DE ITAPIUNA, 280.70M2 KM 135		Área: 280,70 M2	
Item - Documentos e Informações	Situação	Dados Complementares	Fls
1 - Manifestação do interessado	SIM	OFICIO N. 326/2007, de 13/12/007/PREF.MUNICIPAL DE ITAPIUNA	01 / 11
2 - Interesse Público	SIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA	01 / 11
3 - Situação do Trecho	OPERACIONAL	PARANGABA QUIXERAMOBIM	
4 - Faixa de Segurança	SIM	EDIFICACAO DENTRO DA FAIXA DE SEGURANCA	
5 - Situação de Ocupação	LIVRE		
6 - Ação de Reintegração e Posse	NAO		
7 - Titularidade	SIM	Cartorio do 2.º Ofício- Comarca de Itapiuna, CE - MATRICULA 628	03 / 11
8 - Necessidade de Desmembramento	SIM	MESMA MATRICULA DA ESPLANADA	
9 - Penhora	NAO		
10 - Débito Fiscal e Tributário	SEM INF		
11 - Passivo Ambiental	SEM INF		
12 - Tombamento	SEM INF		
13 - Área de Marinha	NAO		
14 - Zoneamento	SEM INF		
15 - Levantamento Cadastral	SIM	PLANTA BAIXA E PLANTA DE SITUACAO	04 E 05 / 11
16 - Memorial Descritivo	SIM	N=8.84M2 COM RFFSA, S=8.84M2 COM RFFSA, L=94.47 COM RFFSA E O=94.47 COM RFFSA	06 E 07 / 11
17 - Parecer do IPHAN	SEM INF		
18 - Aviação, Órgão e Data	SIM	CEF.de 15/10/2001, R\$ 8.250,00	08 A 11 / 11
Fortaleza, 03 de julho de 2008			
Responsável pelo preenchimento: CESAR ALBUQUERQUE MARQUES		Presidente da Comissão Regional de Inventário:	

PLANTA BAIXA

$A = 280,70 \text{ m}^2$



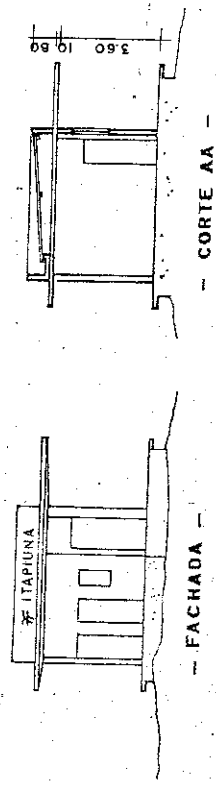
PLANTA BAIXA

JANELAS

- J1 = 2,44 x 1,00  
1,90
- J2 = 2,20 x 1,50  
1,90
- J3 = 1,44 x 1,00  
1,90

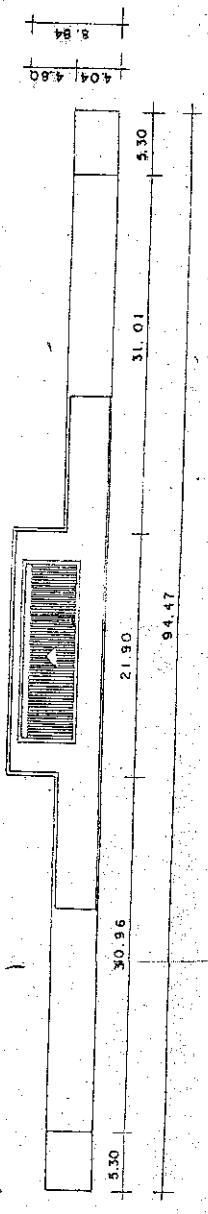
PORTAS

- P1 = 2,50 x 3,50
- P2 = 1,02 x 2,50
- P3 = .80 x 2,20



FACHADA

CORTE AA



SITUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DATA	DES	VER	APP	APP
REVISÕES					

OFÍCIO 326/2007

01  
Juracy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 215 - CEP: 62.740-000  
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 - CNPJ: 07.357.509/0001-88

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 326/2007

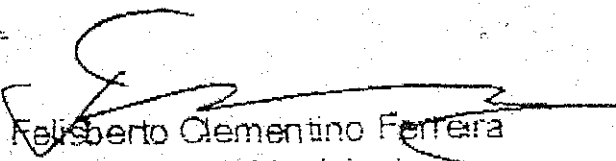
Itapiúna, 13 de Novembro de 2007.

Prezado Senhor;

Considerando o adiantado inventário de liquidação da RFFESA, formalizamos o desejo de adquirir os imóveis das estações de Itapiúna e Caio-Prado, no referido Município, conforme demonstramos no início do ano corrente, com ofício formalizando a intenção, sendo o mesmo de conhecimento V.Sia e conforme contato telefônico realizado na data de hoje, solicito a intervenção do senhor, no sentido de intermediar junto a Secretaria de Patrimônio da União, a compra dos referidos imóveis.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente

  
Felisberto Clementino Ferrera  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Diógenes José Tavares Linhares  
Chefe da Regional Inventariante da Extinta RFFESA  
Fortaleza - Ceará



CARTA S/Nº DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Logomarca da Associação dos Amigos de Caio Prado

MP/GRPU
04988.005967/2007-37
29/11/2007

Itapiuna, 12 de novembro de 2007.

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de dirigir à Vossa Senhoria para requerer junto à Secretaria do Patrimônio da União a cessão de uso do imóvel da Estação Ferroviária de Caio Prado para a Associação dos Amigos de Caio Prado. Hoje a estação encontra-se em estado de abandono com as instalações depredadas e com uso inadequado por transeuntes.

O projeto da Associação dos Amigos de Caio Prado prevê a reforma da Estação Ferroviária com adaptação física para oferecer cursos de capacitação profissional para jovens e requalificação profissional para os adultos em situação de vulnerabilidade social. Como o uso do espaço físico será filantrópico pleiteamos a cessão de uso do imóvel por 30 (trinta) anos.

Salientamos ainda que a Prefeitura Municipal de Itapiuna é parceira do projeto e que a entidade está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDAC, conforme Declaração de Anuência anexa.

Ficamos no aguardo de vosso parecer para iniciarmos as obras de reforma da escola que tem previsão de início de funcionamento em fevereiro de 2008.

Atenciosamente.

27 NOV. 2007

CRANE  
VEREIA

  
José Marcelo Oliveira  
Diretor Presidente

Ao Senhor  
Carlos Roberto de Menezes Navares  
Gerência Regional no Estado do Ceará  
Rua Barão de Aracati nº 909 - 9º andar Bairro Aldeota  
Fortaleza-CE - CEP: 60.115-080

Handwritten: José Menezes

Stamp: 27 NOV 2007

Stamp: VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA

Stamp: 02

Endereço completo e contatos telefônicos

Handwritten: Henrique Lúcio de Almeida

3248 3236

8426.2246.19992.0670

# PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT. / TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	23/09/2010	URFOR	PRAÇA DA ESTAÇÃO S/Nº - CENTRO - ITAPIUNA - CE	PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITAPIUNA	1220616	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO  
DO IMÓVEL



## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **FORTALEZA-CE**

CONVENIENTE : **ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS DE ITAPIUNA - AMOI**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITAPIUNA - CE**

DATA DA INSPEÇÃO: **23/09/2010**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **DIÓGENES JOSÉ TAVARES LINHARES**

MAT: **12.034.403-3**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

TERMO PARTICULAR DE PERMISSAO DE USO  
 Nº 591/ERFOR/06 de 01/07/2006

Validade do Contrato:

Em vigor     Vencido     Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.     Móvel     Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom     Regular     Ruim

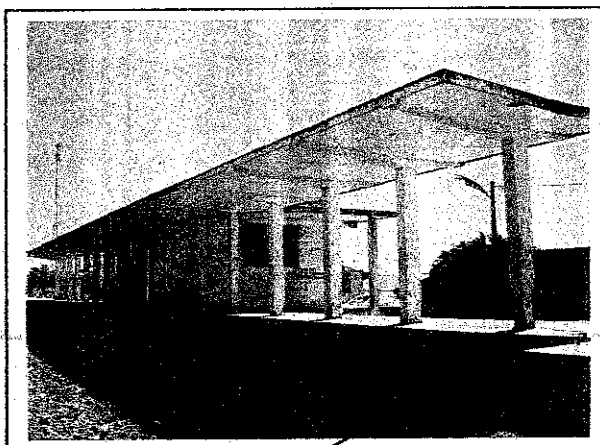
Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim     Não     Outros

Bem (s) em exposição:

Sim     Não

**OBS: HÁ INTERESSE DA PREF. NO PRÉDIO (VER OFÍCIO) - O IMÓVEL ENCONTRA-SE ABANDONADO - NBP 1220616**



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*[Handwritten Signature]*  
 Diógenes José Tavares Linhares  
 Matr. 12.034.403-3  
 Chefe da Unidade Regional Fortaleza  
 UR/OR - Extinta RFFSA

IPHAN



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 318 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

**DALMO VIEIRA FILHO**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 122/2010, relativo ao Convênio 017/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Gaurama, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – RS.
- Termo de Transferência n.º 128/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Redenção - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 129/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 130/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso 445/SR-11/93 e Termo Aditivo nº 01, formalizados com a Prefeitura Municipal de Aurora - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 131/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso nº 562/ERFOR/04, formalizado com a Sra. Maria Tatiana da Silva de Souza, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 132/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso nº 591/ERFOR/2006, formalizado com a Associação dos Mototaxistas de Itapiúna - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.

- Termo de Transferência n.º 133/2011, relativo ao Convênio 73/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - MG e a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - MG.
- Termo de Transferência n.º 134/2011, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de São Paulo - SP, que encontram-se em poder da Associação de Preservação Ferroviária de Atibaia - SP.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A